



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRATO

PRIMEIRO ACORDANTE: LAUDO DE CAMPOS SERRANO NETO, portador do CPF nº 044.216.636-20 e M-109.329, residente neste Município, aqui denominada CONTRATADO.

SEGUNDO ACORDANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-444 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, doravante denominado CONTRATANTE.

Pelo presente instrumento particular de distrato que fazem entre si as partes acima mencionadas, resolvem distratar as estipulações firmadas através do CONT. nº 120/2017, de 03/04/2017, submetido ao procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PRC 019/2017**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Creches, Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Mariana, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o Contrato nº 120/2017, nos termos do Artigo 79, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 10 de maio de 2017.

Havendo assim ajustado, as partes assinam o presente instrumento de Distrato em quatro vias, juntamente com as testemunhas, para nada mais reclamar uma da outra que se refira às obrigações assumidas ou decorrentes do contrato ora distrato.

Mariana, 10 de maio de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Juliana Alves Ferreira
Sec. Municipal de Educação e Desporto
CONTRATANTE


Laudo de Campos Serrano Neto
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____